



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES

RESULTADO OFICIAL – ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
1. DANÚZIA SUPRIANO SOUSA	45 PONTOS
2. GIRLENE AVELINO	45 PONTOS
3. MARIA SUÊNIA CRISPIM BRITO	45 PONTOS
4. JOSEFA DANIELE LUCENA DE OLIVEIRA	45 PONTOS
5. LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	45 PONTOS
6. MARTA REJANE GONÇALVES BARBOSA	45 PONTOS
7. TAMERYS SANTOS DE OLIVEIRA	45 PONTOS
8. NATALÍCIO DE SOUSA DOS SANTOS	45 PONTOS
9. JOSÉ FRANCISCO NETO	45 PONTOS
10. JOELMA GOMES DE SOUSA	45 PONTOS
11. MARIA DO SOCORRO PEREIRA TAVARES	40 PONTOS
12. JANNAÍNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	35 PONTOS
13. JOICE ALVES DA COSTA PEREIRA	35 PONTOS
14. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA	35 PONTOS
15. MARIA LÍDIA SILVA DE SOUSA	35 PONTOS
16. JOANA INÁCIO DA COSTA	35 PONTOS
17. MARIA JOCÉLIA VIEIRA	35 PONTOS
18. ALDEMIR FERREIRA DIAS	35 PONTOS
19. FABRÍCIO RODRIGUES CALISTO DE OLIVEIRA	35 PONTOS
20. VALÉRIA PEREIRA MARCENA	35 PONTOS
21. MARCONILDO SOARES E SILVA	25 PONTOS

Observação de acordo com o Edital 001/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

- 8.2 A análise de títulos prevista neste Edital será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na qual serão avaliados os documentos apresentados, como currículo, experiência profissional, formação acadêmica, cursos de capacitação e outros.
- 8.3 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A análise curricular valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a.	DOCTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MEC.	30	80
b.	MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MEC.	25	
c.	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MEC.	15	
d.	ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDOS PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	10	
e.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR – 05 (CINCO) PONTOS POR ANO COMPLETO, ATÉ O LIMITE DE 02 (DOIS) ANOS.	5 PONTOS POR ANO	10
f.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE COMPROVADA – 05 (CINCO) PONTOS POR ANO COMPLETO, ATÉ O LIMITE DE 02 (DOIS) ANOS.	05 PONTOS POR ANO	10
	PONTUAÇÃO TOTAL		100

- 8.4 A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 8.1;
- 8.5 Cada título só poderá ser computado uma única vez;
- 8.6 A análise de títulos (curricular) valerá até 100 pontos, como informado na tabela presente no item 8.3.